



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

LEI MUNICIPAL Nº1094 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. PEDRO GARCIA DA SILVA.

ZILDO SIPPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse de terra medindo 864,00 m<sup>2</sup>, situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rio Jacuí
- AO SUL: Travessa do Jacuí
- AO LESTE: Camping
- AO OESTE: Nereu Francisco Guedes

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do Sr. PEDRO GARCIA DA SILVA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE